



**AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI
COMPLEMENTAR Nº02, DE 30/11/2015**

Endereço: Av. Nossa Senhora Aparecida Nº.: 31 – Centro
Brazópolis/MG - CEP 37530-000 – Tel.: (35)3641-1018

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 002/2021

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2021

O Instituto de Previdência Municipal de Brazópolis, Minas Gerais – INSTITUTO BRAZPREV, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis, publica o Presente Termo de Referência para realização do Processo Licitatório por DISPENSA DE LICITAÇÃO, do tipo MENOR PREÇO, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA E GESTÃO ATUARIAL PREVIDENCIÁRIA.

As PROPOSTAS DE PREÇOS deverão ser encaminhadas para a sede do Instituto Brazprev, na Av. Nossa Senhora Aparecida, nº 31, Bairro Centro, Brazópolis, Minas Gerais, via E_mail, Correios, WhatsApp ou protocolada pessoalmente, no horário comercial, das 12h as 17h até a data de **12 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Este Edital será publicado no Mural da Sede do Instituto Brazprev, na Avenida Nossa Senhora Aparecida, nº 31, Centro, Brazópolis-MG e também na Pagina da Internet do Brazprev no endereço eletrônico: <http://www.brazopolisprev.mg.gov.br>

1. OBJETO

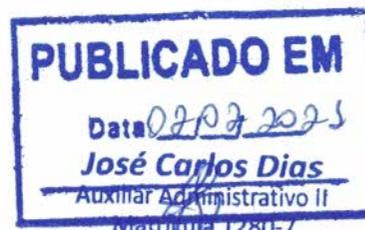
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ATUÁRIA PARA CONSULTORIA PERMANENTE E CONTÍNUA, REALIZAÇÃO DE ESTUDOS, REAVALIAÇÕES ATUARIAIS, COM FORNECIMENTO DE SOFTWARE WEB E CAPACITAÇÃO.

Prestação de serviços técnicos de CONSULTORIA E GESTÃO ATUARIAL **por período de 10 meses, de março a dezembro de 2021.** a serem realizados por empresa especializada, através de sistema informatizado e atendimento por meio virtual, através de videoconferência, e-mail ou WhatsApp, além de atendimento presencial e reuniões, conforme especificado no detalhamento dos serviços.

Os preços deverão incluir todos os custos diretos e indiretos da contratada, inclusive locomoção, encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o objeto da licitação.

2. JUSTIFICATIVA

Devido às muitas mudanças na legislação previdenciária e a importância que uma gestão atuarial tem para a sustentabilidade do regime próprio, observa-se a necessidade de contratação de suporte técnico especializado nas na área de gestão atuarial e previdenciária, bem como no acompanhamento e atualização da base de dados que sustentam a gestão atuarial previdenciária de forma a garantir que o regime próprio seja sustentável e equilibrado ao longo do tempo.





AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº02, DE 30/11/2015

Endereço: Av. Nossa Senhora Aparecida Nº.: 31 – Centro
Brazópolis/MG - CEP 37530-000 – Tel.: (35)3641-1018

3. MODALIDADE E TIPO

Dispensa de licitação / Menor Preço.

3.1. Da Qualificação Técnica

3.1.1. As empresas interessadas deverão preencher os requisitos colocados como qualificação técnica, juntamente com a proposta de preços, conforme especificados no quadro abaixo:

4. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

Para cumprimento integral do objeto da contratação, os serviços deverão ser prestados de acordo com a seguinte periodicidade e obrigações:

ANUALMENTE:

- 4.1 Consultoria Atuarial, por meio eletrônico, telefone e presencial, na confecção da base de dados necessária aos estudos atuariais exigíveis dentro da vigência contratual nos moldes do leiaute definido pela Secretaria de Previdência e pelo INSTITUTO BRAZPREV;
- 4.2 Validação dos dados cadastrais dos servidores ativos, benefícios concedidos e dependentes, inclusive indicando as regras de validação, os testes de consistências, conciliações e os ajustes necessários através da emissão de Relatório de Críticas, além de indicar a qualidade do cadastro fornecido;
- 4.3 Elaboração de testes estatísticos de aderência das hipóteses e premissas atuariais, visando subsidiar a Entidade na definição daquelas que serão utilizadas nas avaliações atuariais, os quais deverão preceder a consecução das mencionadas avaliações atuariais anuais, e que serão executados em atendimento a legislação previdenciária vigente;
- 4.4 Simulações de impacto atuarial decorrente de alterações de hipóteses e premissas atuariais;
- 4.5 Apuração das reservas matemáticas correspondentes, bem como estabelecer o plano de custeio para o próximo exercício;
- 4.6 Realização de reavaliação atuarial anual para verificação do equilíbrio atuarial e financeiro do regime, considerando o custeio vigente na legislação Municipal, Estadual e Federal, formulando hipótese em que apresente um equilíbrio e propondo alternativas de planos de custeios normal e suplementar;
- 4.7 Deverá ser disponibilizado, elaborado e atualizado as seguintes informações e documentos, observados a estrutura e os elementos mínimos aprovados por instruções normativas da Secretaria de Previdência ou constantes do CADPREV:

I - Nota Técnica Atuarial (NTA);





AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº02, DE 30/11/2015

Endereço: Av. Nossa Senhora Aparecida Nº.: 31 – Centro
Brazópolis/MG - CEP 37530-000 – Tel.: (35)3641-1018

II - Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial (DRAA);

III - Fluxos atuariais;

IV - Base cadastral utilizada na avaliação atuarial;

V - Relatório da Avaliação Atuarial;

VI - Demonstrativo de Duração do Passivo;

VII - Demonstrativo de Viabilidade do Plano de Custeio; e

VIII - Relatório de Análise das Hipóteses.

4.8 Participação, quando solicitado, de até 02 (duas) reuniões anuais em local definido pelo CONTRATANTE, para condução dos trabalhos e/ou apresentação de informações às diretorias, grupos de trabalho, Conselhos e outros interessados. As reuniões serão agendadas mediante comunicação prévia e formal, com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência;

4.9 Participação em 01 (uma) reunião anual em local definido pelo CONTRATANTE para apresentação do resultado da avaliação atuarial ao Conselho de Previdência, com agendamento prévio e formal, com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência.

4.10 Elaboração do Relatório de Gestão Atuarial, contemplando a análise dos resultados das avaliações atuariais anuais relativas aos três últimos exercícios, com comparativo entre a evolução das receitas e despesas estimadas e as efetivamente executadas, seguindo os parâmetros do manual do PRO-GESTÃO;

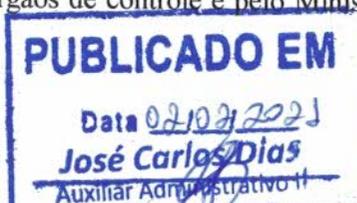
4.11 Realização, de até 06 (seis) estudos atuariais adicionais anuais, com a mesma base de dados da reavaliação atuarial efetuada, com o objetivo de avaliar outros cenários, os quais serão definidos, em momento oportuno, pela CONTRATANTE;

4.12 Para todos os cenários deverá ser apresentado o impacto nos limites da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF e as alternativas de Plano de Custeio conforme dispõe a Portaria 403/2008, o artigo 53 da Portaria 464/2018 e demanda da Diretoria e Presidência do INSTITUTO BRAZPREV;

4.13 Em todos os cenários deverá ser apresentado o resultado atuarial por Poder ou Órgão Constitucional Autônomo;

4.14 Elaboração de até 06 (seis) pareceres anuais de impacto atuarial de concursos públicos e de até 06 (seis) pareceres anuais de impacto atuarial de Leis das Carreiras do funcionalismo público e alterações previdenciárias do Município de Brazópolis-MG;

4.15 A CONTRATADA deve se responsabilizar, limitado ao exercício do cálculo por ela executado, por quaisquer ajustes, alterações ou explicações solicitadas por órgãos de controle e pelo Ministério da Fazenda –





AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº02, DE 30/11/2015

Endereço: Av. Nossa Senhora Aparecida Nº.: 31 – Centro
Brazópolis/MG - CEP 37530-000 – Tel.: (35)3641-1018

Secretaria de Previdência, descomprometendo a CONTRATANTE da obrigação de efetua-los, mesmo após findado o período de vigência do contrato;

- 4.16 Prestar consultoria e assessoria técnico atuarial sempre que consultados pela Entidade;
- 4.17 Atendimento a eventuais demandas, oriundas de Auditoria Externa;
- 4.18 Atender aos requisitos dispostos na Portaria nº 464 de 19 de novembro de 2018 do Ministério da Fazenda, que estabelece parâmetros para a definição do plano de custeio e o equacionamento do déficit atuarial;

MENSALMENTE:

4.19 Atualização do valor das provisões matemáticas de benefícios a conceder e concedidos, disponibilizando mensalmente parecer sobre a situação do plano de benefícios:

Deverá conter no mínimo os seguintes itens no parecer:

- ⇒ Estimativa do impacto atuarial dos novos servidores;
 - ⇒ Comparativo entre o projetado x realizado;
 - ⇒ Aposentadorias programadas;
 - ⇒ Aposentadorias por Invalidez;
 - ⇒ Pensões por morte;
 - ⇒ Impacto dos servidores que cumpriram regra de aposentadoria e ainda permanecem em atividade;
 - ⇒ Meta atuarial.
- 4.20 Verificação dos resultados das hipóteses atuariais e biométricas.

REGULARMENTE:

4.21 Prestação dos serviços de consultoria e assessoria de forma permanente, a qualquer tempo, durante a vigência contratual, considerados já inclusos no valor global dos serviços prestados:

- a) quando das alterações na legislação aplicável, inclusive orientar e acompanhar a elaboração de normas locais relacionadas à gestão atuarial.
- b) em resposta a quesitos e diligências, prestação de defesas, esclarecimentos, contraditórios e interposição de recursos junto a órgãos administrativos e judiciais, relativos ao objeto da Contratação;





AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº02, DE 30/11/2015

Endereço: Av. Nossa Senhora Aparecida Nº.: 31 – Centro
Brazópolis/MG - CEP 37530-000 – Tel.: (35)3641-1018

c) orientação, emissão de esclarecimentos e aconselhamento para nortear e balizar os atos, decisões e procedimentos do RPPS, inclusive, na implementação de planos e/ou programas conforme exigências da Secretaria de Previdência;

d) Acompanhamento e orientação do cumprimento das obrigações da CONTRATANTE, relativas aos aspectos atuariais junto a órgãos administrativos e judiciais, especialmente perante a Secretaria de Previdência e o Tribunal de Contas do Estado do Estado de Minas Gerais.

4.22 Atualização da Avaliação Atuarial, inclusive projetando atuarialmente o fluxo financeiro de receitas, despesas, patrimônio e eventual déficit técnico, mediante acesso às informações que forem solicitadas pela Contratada, pertinentes a atualizações cadastrais e funcionais, novos servidores admitidos, servidores ativos que perderam a qualidade de segurados, aposentadorias e pensões por morte concedidas, falecimentos e o fluxo financeiro de receitas, despesas e patrimônio do RPPS.

4.23 Elaboração do Relatório de Gestão Atuarial, contendo, no mínimo:

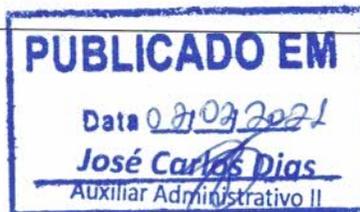
- ⇒ Identificação dos riscos atuariais por tipo de benefício oferecido;
- ⇒ Gestão das Reservas Matemáticas constituídas por tipo de benefício;
- ⇒ Adequação do Plano de Custeio em decorrência do fluxo de concessão de benefícios;
- ⇒ Verificação mensal dos resultados das hipóteses atuariais e biométricas;
- ⇒ Atualização das Provisões Matemáticas em decorrência do fluxo de concessão de benefícios;
- ⇒ Comparação entre a evolução dos Ativos Financeiros do plano e a evolução das Provisões Matemáticas, com o cálculo da evolução do Índice de Cobertura do Passivo - ICP;
- ⇒ Adequação da estimativa de receita de compensação previdenciária dos benefícios concedidos e a conceder;
- ⇒ Adequação da estimativa de despesas de compensação previdenciária a pagar.

5. SISTEMA WEB DE CÁLCULO ATUARIAL - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Para execução dos serviços acima mencionados, a contratada deverá disponibilizar um sistema WEB para sua utilização e também possibilitar o acompanhamento pela equipe do INSTITUTO BRAZPREV;

5.1. DAS FUNCIONALIDADES DO SISTEMA INFORMATIZADO

FUNÇÕES DE APOIO	
Item	Especificação





**AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI
COMPLEMENTAR Nº02, DE 30/11/2015**

Endereço: Av. Nossa Senhora Aparecida Nº.: 31 – Centro
Brazópolis/MG - CEP 37530-000 – Tel.: (35)3641-1018

1	Funcionalidade de login por usuário e senha.
2	Funcionalidade de cadastro de usuário e senha por nível de usuário comum, gerente e presidente.
3	Funcionalidade de adicionar biometria no cadastro de usuário.
4	Funcionalidade de login do usuário do sistema por biometria.
5	Permitir a troca de senha de acesso pelo próprio usuário do sistema, sem necessidade de envolvimento de terceiros inclusive (esqueci minha senha).
6	Funcionalidade de controle de acesso dos menus por usuários.
7	Consulta de Logs de acesso do Sistema.
8	Consulta de Logs de alteração de cadastros.
9	Software deverá funcionar com certificado de segurança HTTPS.
10	Funcionalidade para permitir a geração de arquivos em Word ou MS Excel ou Adobe Reader.
11	Software deverá estar preparado para funcionar web browser e mobile browser de forma responsiva.

FUNÇÃO DE CADASTRO E EDIÇÃO DE BASE DE DADOS

Item	Especificação
1	Funcionalidade para parametrização de layout de arquivos a serem importados, com informações relativas a servidores ativos, inativos e pensionistas.
2	Possibilitar a importação da base de dados no formato SPREV, podendo ser importado servidores ativos, aposentados e pensionista de forma conjunta ou individual.
3	Possuir sistema de verificação da base de dados, gerando um relatório de críticas a serem tratadas pelo INSTITUTO BRAZPREV.
4	Funcionalidade que permita a manutenção dos dados cadastrais dos segurados dispensando a necessidade de nova importação de dados.
5	Funcionalidade que permite a manutenção de dados cadastrais para uma massa de servidores com a mesma situação.
6	Funcionalidade de homologação da base de dados após tratamento das críticas.
7	Funcionalidade de consulta de base de dados homologado, podendo filtrar por todos os campos importados do layout SPREV.

FUNÇÃO CÁLCULO ATUARIAL

Item	Especificação
1	Possuir módulo de cadastro de parâmetros gerais do RPPS, bem como de informações de premissas atuariais, métodos de custeio, regimes financeiros e qualquer outra informação pertinente ao cálculo atuarial.





**AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI
COMPLEMENTAR Nº02, DE 30/11/2015**

Endereço: Av. Nossa Senhora Aparecida Nº.: 31 – Centro
Brazópolis/MG - CEP 37530-000 – Tel.: (35)3641-1018

2	Geração de diversos cenários, nos quais seja possível avaliar a sensibilidade da alteração das premissas adotadas.
3	Possuir consulta no sistema, onde seja possível comparar os resultados dos diversos cenários simulados e exportar em Word.
	Realização do cálculo atuarial para o Plano Previdenciário, Plano Financeiro e o Plano mantido pelo Tesouro.
5	Funcionalidade de cálculo da duração do passivo.
6	Recursos de auditoria e rastreabilidade, que emita relatórios via planilha eletrônica, permitindo que todos os cálculos efetivados pelo sistema possam ser conferidos pelo INSTITUTO BRAZPREV.
7	Funcionalidade de execução do cálculo conforme os diversos métodos de custeio previstos pela portaria 464/2018 (IEN; PUCe; PUCp; PNIe; PNIp; Agregado).
8	Simulação de Entrada de Servidor Ativo projetando Receita estimada, Despesa Estimada por regras antes da EC 103 e pós EC 103.

FUNÇÕES RESULTADOS E GRÁFICOS

Item	Especificação
1	Possibilidade de consultar e exportar a Variação da Reserva Matemática
2	Possibilidade de consultar e exportar a População Estudada
3	Possibilidade de consultar e exportar o Resumo dos Dados dos Servidores Ativos
4	Possibilidade de consultar e exportar o Resumo dos Dados dos Servidores Ativos por Tipo de Carreira
5	Possibilidade de consultar e exportar a Distribuição da Frequência por Idade de Remuneração
6	Possibilidade de consultar e exportar a Distribuição da Frequência da Idade de Admissão
7	Possibilidade de consultar e exportar a Distribuição da Idade de Aposentadoria Projetada
8	Possibilidade de consultar e exportar o Resumo dos Dados dos Servidores Aposentados
9	Possibilidade de consultar e exportar a Distribuição da Frequência Por Idade e Benefício Médio
10	Possibilidade de consultar e exportar o Resumo dos Dados dos Pensionistas
11	Possibilidade de consultar e exportar a Frequência por Idade e Benefício Médio
12	Possibilidade de consultar e exportar o quadro de Premissas
13	Possibilidade de consultar e exportar o Tipo de Benefício e Regime Financeiro utilizado para o custeio
14	Possibilidade de consultar e exportar o Balanço Atuarial
15	Possibilidade de consultar e exportar a Situação das Reservas a Amortizar
16	Possibilidade de consultar e exportar o Custo Normal Mensal

PUBLICADO EM

Data 02/09/2021

José Carlos Dias

Auxiliar Administrativo II



AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº02, DE 30/11/2015

Endereço: Av. Nossa Senhora Aparecida Nº.: 31 – Centro
Brazópolis/MG - CEP 37530-000 – Tel.: (35)3641-1018

17	Possibilidade de consultar e exportar a Definição das Alíquotas de Contribuições
18	Possibilidade de consultar e exportar o Financiamento Exponencial do Custo Suplementar
19	Possibilidade de consultar e exportar a Variação dos Custos Normais das Últimas Avaliações Atuariais
20	Possibilidade de consultar e exportar a Variação dos Resultados das Últimas Avaliações Atuariais
21	Possibilidade de consultar e exportar a Projeção Atuarial
22	Possibilidade de consultar e exportar o Registros Contábeis Das Provisões Matemáticas
23	Possibilidade de consultar e exportar as Projeções Atuariais – Lei De Responsabilidade Fiscal
24	<p>⇒ Geração de quadros estatísticos da base de dados da Avaliação Atuarial e análise geral, orientando tomadas de decisão:</p> <p>⇒ População Estudada</p> <p>⇒ Resumo dos Dados dos Servidores Ativos</p> <p>⇒ Resumo dos Dados dos Servidores Ativos por Tipo de Carreira</p> <p>⇒ Distribuição da Frequência por Idade de Remuneração</p> <p>⇒ Distribuição da Frequência da Idade de Admissão</p> <p>⇒ Distribuição da Idade de Aposentadoria Projetada</p> <p>⇒ Resumo dos Dados dos Servidores Aposentados</p> <p>⇒ Distribuição da Frequência Por Idade e Benefício Médio</p> <p>⇒ Resumo dos Dados dos Pensionistas</p> <p>⇒ Distribuição da Frequência por Idade e Benefício Médio</p> <p>⇒ Financiamento do Custo Suplementar</p>
25	Funcionalidade de exportação dos resultados individualizados, contendo todas as reservas, valor de custo normal e datas estimadas de aposentadoria.
26	Funcionalidade de exportação do resultado do plano de contas geral apurado nos diversos cenários calculados.

FUNÇÕES FLUXO ATUARIAL E FINANCEIRO

Item	Especificação
1	Geração da projeção de todos os fluxos atuariais exigidos pela SPREV.
2	Geração da projeção de receitas e despesas financeiras.

FUNÇÃO RELATÓRIO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

Item	Especificação
1	Confecção automatizada do Relatório Final da Avaliação Atuarial.
2	Possuir funcionalidade que permita dar manutenção no Relatório Final da Avaliação Atuarial para que este passe a ser o modelo a ser impresso nas avaliações atuariais.

FUNÇÃO ACOMPANHAMENTO DO CÁLCULO ATUARIAL

Item	Especificação
1	Consulta da Receita Projetada x Realizada





AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº02, DE 30/11/2015

Endereço: Av. Nossa Senhora Aparecida Nº.: 31 – Centro
Brazópolis/MG - CEP 37530-000 – Tel.: (35)3641-1018

2	Consulta da Despesa Projetada x Realizada
3	Consulta da ocorrência de eventos geradores de benefícios Projetados x Realizados
4	Tela que possibilite a visualização do impacto atuarial na entrada de 1(um) novo servidor
5	Balanco comparativo entre os diversos cenários simulados e entre resultados com os exercícios anteriores
6	Permite a consulta ao resultado individualizado por participante, exibindo os valores de receitas e despesas por tipo de cobertura do plano de benefícios

6. Das Propostas de Preços

6.1. As propostas de preços deverão ser apresentadas conforme quadro modelo abaixo, em papel timbrado da empresa, devidamente datado e assinada pelo representante legal, com validade mínima de 60 (sessenta) dias. Devendo conter de forma expressa que a empresa cumpre todos os requisitos de qualificação técnica exigidos no Termo de Referência 002/2021.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ATUÁRIA PARA CONSULTORIA PERMANENTE E CONTÍNUA, REALIZAÇÃO DE ESTUDOS, REAVALIAÇÕES ATUARIAIS, COM FORNECIMENTO DE SOFTWARE WEB E CAPACITAÇÃO.	10 meses		

6.2. Serão desclassificadas as Propostas de Preços que apresentarem:

- Condições ilegais, omissões, erros e divergência ou conflito com as exigências deste Termo de Referência.
- Proposta em função da oferta de outro competidor.
- Preço unitário simbólico ou irrisório, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações.
- Que apresentem valor superior ao orçado pelo Município.
- Preços globais inexequíveis na forma do art. 48 da Lei de Licitações.

6.3. Na proposta prevalecerá, em caso de discordância entre os valores unitário e global, o valor unitário.

6.4. Serão consideradas para julgamento apenas as duas primeiras casas decimais da proposta de preços.

6.5. Da classificação

6.5.1. A classificação far-se-á pela ordem crescente do preço ofertado, sendo considerada vencedora a proposta de tiver cumprido as exigências técnicas e apresentar o menor preço.

6.5.2. Serão desclassificadas as Propostas de Preços que não atenderem às especificações e às exigências contidas neste Termo de Referência, bem como as que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, consoante o disposto na Lei nº 8.666/93.





AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº02, DE 30/11/2015

Endereço: Av. Nossa Senhora Aparecida Nº.: 31 – Centro
Brazópolis/MG - CEP 37530-000 – Tel.: (35)3641-1018

6.5.3. Não será levada em consideração para efeito de julgamento, a proposta que contenha vantagem não prevista no Termo de Referência.

6.5.4. Em caso de desclassificação de todos os participantes, poderá a Administração, a seu critério, convocar as participantes para, no prazo de 08 (oito) dias úteis, apresentarem nova documentação, conforme dispõe o § 3º do artigo 48 da Lei nº 8.666/93.

7. RECEBIMENTOS DAS PROPOSTAS

7.1. As Propostas conterão a documentação comprobatória das exigências técnicas, além do preço global.

7.2. Para a efetivação da aquisição dos serviços, objeto deste Termo de Referência, o Proponente vencedor deverá apresentar os seguintes documentos:

- Certidão Negativa INSS;
- Certidão Negativa FGTS;
- Certidão Negativa FAZENDA FEDERAL;
- Certidão Negativa FAZENDA ESTADUAL;
- Certidão Negativa FAZENDA MUNICIPAL;
- Alvará de Localização e Licença de funcionamento Municipal.

7.3. A Documentação exigida para a efetivação de contratação deverá ser apresentada em fotocópia autenticada por cartório competente ou por servidor do INSTITUTO BRAZPREV.

7.4. Na hipótese do proponente vencedor não apresentar toda a documentação exigida no Item 7.2, será considerada inabilitada para a assinatura do contrato.

7.5. Na hipótese de ocorrência do previsto no Item 7.4, a empresa que apresentou a segunda melhor proposta na ordem de classificação prevista no Item 6.5.1, será convocada para assinar o contrato e assim sucessivamente.

8. FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. Os serviços a serem executados são relativos à realização de estudos/consultoria, elaboração de pareceres e participações/convocações para fins de assessoria técnica em reuniões do Conselho Municipal de Previdência e demais eventos pertinentes a área atuarial previdenciária, solicitadas pelo INSTITUTO BRAZPREV.

8.2 A CONTRATADA deverá executar os serviços relacionados nos **itens 4 e 5**, assim como todos aqueles necessários à plena execução do objeto deste Termo de Referência.

9. PRAZOS DO CONTRATADO

9.1. A empresa classificada com o menor preço no presente processo celebrará contrato pelo prazo de **10 (dez) meses** com o Instituto Brazprev.

9.2. As disposições deste Termo de Referência serão parte integrante do contrato resultante deste procedimento.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO





AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº02, DE 30/11/2015

Endereço: Av. Nossa Senhora Aparecida Nº.: 31 – Centro
Brazópolis/MG - CEP 37530-000 – Tel.: (35)3641-1018

10.1. O CONTRATADO obriga-se a:

- a. Reparar, corrigir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste contrato ou parte dele, se for verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos serviços.
- b. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, em especial as relacionadas à regularidade fiscal (certidões: municipal, estadual, federal, FGTS, INSS);
- c. Atender sempre com diligência, dentro dos prazos estipulados e conforme as necessidades do Instituto Brazprev;
- d. Desenvolver ações de orientação técnicas e administrativas que julgar necessárias para que o Instituto Brazprev cumpra seus objetivos atuariais e previdenciários;
- e. Acompanhamento e interpretação das informações técnicas legais sobre os assuntos afetos as questões atuariais e previdenciárias;
- f. Assumir como exclusivamente seus riscos e despesas decorrentes do transporte, materiais e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços, responsabilizando-se pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados e ainda por quaisquer prejuízos que sejam causados.
- g. Não transferir ou ceder, total ou parcialmente, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato;

11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a. Efetuar o pagamento do valor devido após regular processamento e liquidação de nota de empenho, em até 10 (dez) dias, a contar do encerramento do mês objeto da prestação dos serviços.
- b. Assegurar ao CONTRATADO o livre acesso às suas instalações para desempenho dos serviços;
- c. Auxiliar no estabelecimento das rotinas para o cumprimento do objeto contratado;
- d. Proporcionar todas as facilidades para que a empresa contratada possa desempenhar os serviços dentro das normas do contrato;
- e. Prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos profissionais;
- f. Efetuar, quando julgar necessário, inspeção com a finalidade de verificar a prestação de serviços e o atendimento das exigências contratuais.

12. AVALIAÇÃO DO CUSTO

12.1. O valor máximo da contratação é de R\$ 13.000,00 (Treze mil reais) e será custeado com recursos da dotação orçamentária do exercício de 2021.

13. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. De acordo com o artigo 86 Lei nº 8.666/93, o atraso injustificado na execução do Contrato sujeitará o CONTRATADO, a juízo da Administração, a multa e juros de mora na forma prevista abaixo.

13.2. Nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste Contrato, poderá aplicar ao CONTRATADO, as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de até 5% (cinco por cento) do valor do Contrato;





AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº02, DE 30/11/2015

Endereço: Av. Nossa Senhora Aparecida Nº.: 31 – Centro
Brazópolis/MG - CEP 37530-000 – Tel.: (35)3641-1018

- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

13.3. As sanções previstas no subitem 13.2 “c” e “d” poderão também, de acordo com o artigo 88 da Lei nº 8.666/93, ser aplicadas à CONTRATADA, nos casos de:

- a) Ter sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de tributos;
b) Ter praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;
c) Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.4. Se o valor da multa não for pago, será automaticamente descontado na primeira parcela de pagamento a que o contratado vier a fazer jus, calculada com base nos índices estabelecidos para os débitos fiscais e de juros moratórios de 1%(um por cento) ao mês, calculados sobre o valor.

13.5. Da aplicação das penas definidas nas alíneas “a”, “b” e “c”, do subitem 13.2 desta cláusula, caberá recurso no prazo de 05(cinco) dias úteis de intimação do ato, ao Diretor Presidente do Instituto.

13.6. No caso de declaração de inidoneidade, prevista na alínea “d” do subitem 13.2, caberá pedido de reconsideração ao Diretor Presidente do Instituto, no prazo de 10(dez) dias úteis a contar da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

13.7. A inadimplência das Cláusulas e condições estabelecidas neste Termo por parte do CONTRATANTE, assegurará ao CONTRATADO o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

Brazópolis, 02 de Fevereiro de 2021.

José Carlos Dias

Auxiliar Administrativo II – Matrícula: 1280-7

Aprovo este termo de referência e autorizo a realização da dispensa de licitação, em ___ / ___ / 2021.

